



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.573, de 18 de maio de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 85.692,69 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.34.2148 - CONVÊNIO SAMU

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15428)79.146,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.34.2148 - CONVÊNIO SAMU

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4170 - CONVENIO SALVAR SAMU-RS (4478) 6.546,69

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior a verificar-se nas receitas 1713.50.2.1.00.00 (4109) e 1723.50.0.6.00.00 (4218).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 18 de maio de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda